

Prefeitura de Betim celebra parceria com a Central de Alternativas Penais

A Prefeitura de Betim, por meio da Superintendência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (Supod), ligada à Secretaria Municipal de Gabinete, firmou uma importante parceria com a Central de Alternativas Penais (Ceapa). O programa do Governo de Minas Gerais cria alternativas para a substituição penal. A partir de 18 de fevereiro, a Supod receberá um grupo de pessoas, encaminhadas pela Ceapa, para um momento de reflexão sobre o uso abusivo das drogas.

Serão oito encontros semanais, com grupo de 15 a 20 pessoas. Os profissionais da Supod e da Ceapa trabalharão juntos. Eles terão momentos para promover a reflexão quanto ao uso abusivo de álcool e de outras drogas que, inclusive, poderão apresentar toda a rede de atenção do município.

A Supod também desenvolve ações de prevenção ao uso e abuso de substâncias psicoativas (SPA) em escolas, empresas e equipamentos públicos. A equipe da superintendência trabalha no acolhimento e acompanhamento de pessoas com problemas relacionados à dependência química.

“Essa parceria representa o esforço coletivo das instituições envolvidas em prol da população, pois permite a criação de importantes espaços de diálogos, que pro-

movem reflexões, troca de experiências, aquisição de novos saberes, uma postura crítica e consciente frente às problemáticas causadas pelo uso abusivo de drogas e suas consequências”, afirmou Epifânio Santiago, superintendente de Políticas Públicas Sobre Drogas.

Central de Alternativas Penais de Minas (Ceapa)

O programa contribui para o fortalecimento e a consolidação das alternativas à prisão no Estado de Minas Gerais, pautando ações de responsabilização com liberdade. Nos municípios, o Ceapa se estrutura implantando centros de alternativas penais, integrados por profissionais com formação em Direito, Psicologia e Serviço Social, que trabalham de forma interdisciplinar.

A atuação do programa se dá numa perspectiva intersetorial, em colaboração com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, contando sempre com as parceiras das prefeituras. Em Betim, a Supod tem se constituído como parceira dessa iniciativa.

Superintendência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Endereço : rua Inspetor Jaime Caldeiras, 823, Brasília, Betim.

Informações : (31) 3531-2575 ou 3596-7601

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

DECRETO Nº 41.497

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.453, de 28 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 265.445,17 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), às seguintes dotações orçamentárias da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS:

15.01.15.122.0054.237601.3.3.90.39.010000

R\$ 200.000,00

Manutenção de Edifícios Públicos

15.01.15.452.0051.238501.3.3.90.92.010000

R\$ 65.445,17

Manutenção do Sistema Viário e Logradouros

TOTAL A SUPLEMEN-

TAR.....

R\$ 265.445,17

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.27.812.0014.236801.3.3.90.39.010000

R\$ 200.000,00

Manutenção de Praças Esportivas

15.01.15.452.0051.238501.3.3.90.39.010000

R\$ 65.445,17

Manutenção do Sistema Viário e Logradouros

TOTAL A ANULAR R\$ 265.445,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 05 de fevereiro de 2019.

Marinézia Dias da Costa Makatsuru

Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos,

Transportes e Trânsito de Betim - ECOS

Gilmar Lembi Mascarenhas

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão,

Orçamento e Obras Públicas

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Enilmar da Cunha de Carvalho, matrícula 0210415-6, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica da Saúde da Mulher na Atenção Básica da Diretoria II Operacional, conforme Lei Nº 5.484/2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de dezembro de 2018.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Rogério Santos Pereira, matrícula 0209208-5, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica do Sistema de Informação dos Programas do Ministério da Saúde da Diretoria II Operacional, conforme Lei Nº 5.484/2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de dezembro de 2018.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA GERENTE DE SETOR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Dalila Aparecida de Moraes Fideles, matrícula 0210896-8, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Setor, do Setor de Controle de Solicitações de Compras, da Diretoria I de Controle de Contratos e Suprimentos, da Secretaria Adjunta de Gestão da Saúde, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de novembro de 2018;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Edinéia Raimundo Nascimento, matrícula 0210927-1, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial, da UBS Bueno Franco, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2018;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de dezembro de 2018.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal de Saúde

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:



Prefeitura de
BETIM
CIDADE DO BEM

**Órgão
Oficial**

Secretaria Municipal de Comunicação
Divisão de Imprensa Oficial

Rua Pará de Minas, 640, Brasília-Betim - MG
Telefone: (31) 3512-3289
Publicações: iobetim@gmail.com

Prefeito de Betim: Vittorio Medioli

Vice - Prefeito de Betim: Vinicius Resende

Presidente da Câmara Municipal de Betim: Kleber Eduardo de Souza Rezende

Procurador Geral do Município: Bruno Ferreira Cypriano

Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Silveira Christófori

Art. 1º Fica exonerada Maélíka Santos de Freitas, matrícula 0205707-7, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica do Setor de Alta Complexidade da Diretoria I de Regulação, Controle e Avaliação, conforme Lei Nº 5.484/2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lília Márcia de Almeida Salomão, matrícula 0203635-5, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica do Serviço de Enfermagem da Maternidade Pública Municipal de Betim, conforme Lei Nº 5.484/2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica Jane Cristina Nazário Abrahão, matrícula 0210900-0, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial, da UBS Laranjeiras, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2018;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica Fabrício Natalino de Brito, matrícula 0210926-3, exonerado do cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial, da UBS Alvorada, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2018;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA GERENTE DE SETOR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica Ana Amélia de Matos, matrícula 0209954-3, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Setor, do Setor de Alta Complexidade, da Diretoria I de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Adjunta de Assistência da Saúde, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2018;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de dezembro de 2018.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA SUPERVISOR DE GABINETE I

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica João Ricardo Barbosa Dias, matrícula 0210905-0, exonerado do cargo comissionado de Supervisor de Gabinete I, do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2018;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE SETOR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Roberto Henriques de Oliveira para exercer o cargo de Gerente de Setor do Setor de Controle de Solicitações de Compras, da Diretoria I de Controle de Contratos e Suprimentos, da Secretaria Adjunta de Gestão da Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE SETOR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maélíka Santos de Freitas para exercer o cargo de Gerente de Setor do Setor de Alta Complexidade, da Diretoria I de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Adjunta de Assistência da Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de dezembro de 2018.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula Souza Silva para exercer o cargo de Gerente de Unidade Ambulatorial da UBS Alvorada;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro

de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA DIRETOR II

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lilia Márcia de Almeida Salomão para exercer o cargo de Diretor II da Diretoria II da Maternidade Pública Municipal Haydée Espejo Conroy, da Secretaria Adjunta de Assistência da Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kise Dara Madureira Braselino para exercer o cargo de Gerente de Unidade Ambulatorial da UBS Bueno Franco;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de dezembro de 2018.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Andrea de Sousa Rosa Bittencourt para exercer o cargo de Gerente de Unidade Ambulatorial da UBS Laranjeiras;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de dezembro de

2018.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Analice Lacerda de Souza, matrícula0203469-7, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica da Saúde da Enfermagem, da Diretoria II Operacional, conforme Lei Nº 5.484/2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO

EXONERA REFERÊNCIA TÉCNICA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alisson Santos Costa, matrícula 0208505-4, das atividades na função de Coordenação como Referência Técnica da Saúde Bucal, da Diretoria II Operacional, conforme Lei Nº 5.484/2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de janeiro de 2019.
Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO- SRH Nº 016/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal Nº 884 de 12/02/1969, Artigo 99:

“Art. 99 – O funcionário estável poderá obter licença sem vencimentos, para o trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º - O requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§ “2º - Será negada a licença, quando inconveniente aos interesses do serviço.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor ROMERO CAMPOS, matrícula 0203034-9, cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, por 02 (dois) anos, de 31/03/2019 a 29/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de fevereiro de 2019.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Betim

SMS/FMS - Decisão de julgamento de recurso do Concurso de Projetos nº 01/2018 – PAC nº 193/2018 – Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS, nos termos da Lei Municipal n.º 6.194/2017, para formação de vínculo de cooperação, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, visando o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde, incluindo a execução de obra, reforma, modernização e readequação de infraestrutura e o fornecimento de equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA NORTE. O Município de Betim torna público que foi indeferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o recurso interposto pela OS IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, na fase de classificação – 08/02/2019.

SMS/FMS - Decisão de julgamento de recurso do Concurso de Projetos nº 01/2018 – PAC nº 193/2018 – Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS, nos termos da Lei Municipal n.º 6.194/2017, para formação de vínculo de cooperação, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, visando o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde, incluindo a execução de obra, reforma, modernização e readequação de infraestrutura e o fornecimento de equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA NORTE. O Município de Betim torna público que foi indeferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o recurso interposto pela OS Instituto Social Mais Saúde, na fase de classificação – 08/02/2019. SMS/FMS de Betim-MG. CLASSIFICAÇÃO do

Concurso de Projetos nº 001/2018, PAC nº 193/2018. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS, nos termos da Lei Municipal n.º 6.194/2017, para formação de vínculo de cooperação, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, visando o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde, incluindo a execução de obra, reforma, modernização e readequação de infraestrutura e o fornecimento de equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA NORTE. Conforme Ata autuada no processo as OS foram classificadas na seguinte ordem: 1ª - Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, 98 pontos; 2ª - Gamp - Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública, 95 pontos; 3ª - Instituto Social Mais Saúde, 83 pontos; 4ª - IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, 71 pontos. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Presidente da Comissão Julgadora. 08/02/2019.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o Concurso de Projetos nº 001/2018, PAC nº 193/2018. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS, nos termos da Lei Municipal n.º 6.194/2017, para formação de vínculo de cooperação, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, visando o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde, incluindo a execução de obra, reforma, modernização e readequação de infraestrutura e o fornecimento de equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA NORTE, com adjudicação à OS Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, que obteve a 1ª classificação. 08/02/2019

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Betim, Secretaria A. Administração, assunto: Ratificação, para os efeitos do disposto no Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, considerando a justificativa e o Parecer Jurídico Nº 041/2019 juntado ao PAC Nº ADM0012/2019, DL Nº 03/2019, reconhecido, no caso, a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da norma legal supracitada, para contratação da empresa ZETRASOFT

LTDA. Ratifico a Dispensa de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor. Em: 06/02/2019. Publique-se. Prefeito Municipal, Vittorio Medioli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. Julga proposta Pregão Eletrônico nº 16/2018 - PAC nº 43/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST – do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – MCMV, empreendimento residencial São Marcos I e São Marcos II, conforme plano elaborado pela proponente e aprovado pela Caixa Econômica Federal. Foi habilitada e declarada vencedora a empresa Educapppe Consultoria Educacional Ltda-ME. A integra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira. 07/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. Julga proposta Pregão Eletrônico nº 76/2018 - PAC nº 148/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial-PSDT- do Programa Federal Minha Casa Minha Vida – MCMV, empreendimento residencial Baviera, Palmeiras I e II e Vila Verde I,II e III. Foi habilitada e declarada vencedora a empresa Ângulo Social Consultoria e Projetos Sociambientais Ltda-ME. A integra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira. 07/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG – Pregão Eletrônico nº 67/2018 - PAC nº 134/2018 – Ato de Homologação - Homologo a presente licitação na modalidade acima citada – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do grupo gerador de emergência localizado no Datacenter do Centro Administrativo do Município, cujo objeto foi adjudicado à empresa: D. I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Eireli – ME, no lote 1, no valor de R\$121.897,16. A licitação concluiu-se com o valor total de R\$121.897,16. Vittorio Medioli - Prefeito Municipal. 07/02/2019.

Prefeitura Municipal de Betim/MG – Pregão Eletrônico nº 65/2018 - PAC nº 132/2018 -Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação técnica a fim de qualificar profissionais na operacionalização das ações de erradicação do trabalho infantil, no Município de Betim. Abertura: dia 22/02/2019 às 08:30h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br – Pregoeira – 08/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO. Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 5.169, de 20 de julho de 2011 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 527/2018, foi aprovado em 06/02/2019, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente desdobro do lote 01 da quadra 68 do bairro Dom Bosco, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), de propriedade de Maria de Paula Vieira CPF 704.732.006-78 e outros conforme Matrícula n.º 27842 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina e originando o lote 01-A com área de 218,71m² (duzentos e dezoito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) e 01-B com área de 381,29m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) da mesma quadra e bairro, neste Município.

A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Betim, 06 de fevereiro de 2019.

Rosane Bruna da Silva Andrade

Analista Mat. 25431-6

Divisão de Projetos Particulares - DPP

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Diretoria de Políticas Urbanas - DPURB/SEFPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLA-GOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS. Assunto: Extrato de Retificação de publicação do dia 05/02/2019, folha 3 referente à Notificação nº 002/2019 da Tomada de Contas Especial nº 14.118/2017 da Associação dos Deficientes Físicos de Betim – ADEFIB. Onde se lê: CIRANDA INCLUSIVA II.

Leia-se: PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES POPULARES.

Betim, 07 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLA-GOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS. Assunto: Extrato de Retificação de publicação do dia 24/01/2019, folhas 42-43 – da Planilha de Cotação de Preços, referente Chamamento Público 002/2018 – Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência, PA nº 49.716/2018 – Onde se lê: Betim, xxx de xxx de 201x

Leia-se: Betim, xxx de xxxx de 20xx. Assinatura do Representante Legal contendo carimbo ou nome legível.

Betim, 07 de Fevereiro de 2019.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - CISMEP

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP comunica a realização do Pregão Presencial nº 07/2019, relativo ao Processo Licitatório nº 11/2019, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, através da Menor Taxa de Tributos, Custos e Lucro. A abertura da sessão se dará às 09h do dia 21/02/2019. O objeto licitado é: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados agregados à Gestão de Escalas e Atividades Médicas Assistenciais a serem executados em unidades de saúde de quaisquer dos Municípios consorciados ou que venham a se consorciar à ICISMEP das Microrregiões de Betim, Itaúna e Contagem, visando atendimento das demandas que lhe sejam direcionadas pelos respectivos entes. O Edital completo está disponível no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda se encontra à venda no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, 318, Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Mais informações, telefone (031) 3512-4428. A Pregoeira, 08/02/2019.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 – Extrato do Edital. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestação de serviço nos cargos de: Analista Junior, na forma prevista no artigo 29 da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio. As orientações para as inscrições serão efetuadas na unidade Administrativa localizada na rua São Jorge nº 135, Brasília, Betim, MG, no período 11/02/2019 a 12/02/2019. O edital está disponível no site www.icismep.mg.gov.br desde o dia 08/02/2019. Não será permitida inscrição fora do prazo estabelecido. Não haverá taxa de inscrição. A íntegra do Edital de Abertura e a Homologação deste Processo Seletivo Simplificado estão publicados no site www.icismep.mg.gov.br. Betim, 08 de fevereiro de 2019.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim (MG), 07 de fevereiro de 2019. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS, com participação ampla e exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 204/2018, conforme discriminado no Edital, e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, ITEM 01, no valor total de R\$ 5.096,30 (cinco mil e noventa e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 4.101,90 (quatro mil cento e um reais e noventa centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, ITEM 03, no valor total de R\$ 498.420,00 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 487.890,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa reais) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes; FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, ITEM 06, no valor total de R\$ 85.900,20 (oitenta e cinco mil novecentos reais e vinte centavos), sendo R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais) correspondente à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador) e R\$ 60.280,20 (sessenta mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes. O presente processo perfaz o valor total R\$ 589.416,50 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 37.144,40 (trinta e sete mil cento e quarenta e quatro reais) correspondentes à parcela ICISMEP (Órgão Gerenciador), e R\$ 552.271,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) correspondentes à parcela dos Municípios Coparticipantes. O item 05 restou DESERTO e os itens 02, 04 e 07 restaram FRACASSADOS. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - DIRETOR GERAL DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 45/2018. ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 45/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017. DECISÃO - Pelas razões de fato e de direito expostas, alinhado à argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado às fls. 23/24, DECIDO por CONHECER do pedido de reconsideração formulado pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão exarada em 06 de junho de 2018, carreada em fls. 16 dos autos. Publique-se. Notifique-se. Arquive-se. Betim, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2019. JOÃO LUIZ TEIXEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018. DECISÃO - Pelas razões de fato e de direito expostas, alinhado à argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado às fls. 12 do processo administrativo nº 140/2018, DECIDO pela extinção do presente processo, sem resolução do mérito, em decorrência da perda do objeto pretendido, visto a transcorrência do prazo de vigência de 12 (doze) meses da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se. Notifique-se. Arquive-se. Betim(MG), 05 de fevereiro de 2019. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - DIRETOR GERAL DA ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 53, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Art. 1º - A Resolução nº 15, de 02 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, utilizando, no mínimo, 3 (três) fontes distintas, exceto naqueles casos que por sua natureza e especificidade, não seja possível a utilização concomitante de fontes de pesquisas: I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; II - Contratações similares de outros Entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data, local e hora de acesso; É vedada a consideração de valores promocionais ou com descontos, exceto naqueles casos que, havendo a possibilidade de comparação com outras fontes, conclui-se que os preços estão dentro do praticado no mercado; A disposição de data, local e hora de acesso, citada no caput deste inciso, poderá ser impressa em cabeçalho e rodapé do documento, ou expressa de forma manuscrita mediante assinatura legível do responsável pelo acesso. IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias; V – Portais de compras governamentais, de todas as Esferas; VI – Bancos de preços; VII - Tabelas de preços oficiais; Caso a tabela disponha de mais de um preço para o mesmo item, deverá ser realizada média aritmética dos valores dispostos, abrangendo o maior número de preços, pref-

encialmente 3 (três); À título exemplificativo, são tabelas oficiais: CMED, SUDECAP e SINAPI, sem prejuízos daquelas reconhecidas pelo controle externo. VIII - Notas fiscais, emitidas de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica, para vendas ocorridas dentro do Estado de Minas Gerais, emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à pesquisa; IX – Excepcionalmente, mediante justificativa da chefia imediata do responsável pela pesquisa, será admitida a pesquisa obtida via contato telefônico; Referida pesquisa deve conter, obrigatoriamente, número de contato, nome e setor do responsável pelo fornecimento do preço, data e horário da ligação; A disposição de data e horário da ligação, poderá ser impressa em justificativa, ou expressa de forma manuscrita mediante assinatura legível do responsável pelo acesso. §1º A pesquisa de mercado deverá comportar no mínimo, 3 (três) fontes distintas, conforme disposto nos incisos I a IX, da presente resolução; §2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados; §3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela chefia imediata do responsável pela pesquisa; §4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados; §5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo; §6º Excepcionalmente, mediante justificativa da chefia imediata do responsável pela pesquisa, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores; Art. 3º Fica expressamente vedada a indicação de marca para a realização de pesquisa de mercado; Art. 4º As cotações deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento, semelhantes às do Setor Público; Art. 5º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas; Art. 6º O empregado público responsável pela obtenção de pesquisa de mercado, deverá realizar a conferência e veracidade das informações apresentadas, podendo ser requerido a qualquer momento para prestar esclarecimentos; Art. 7º Compete à Controladoria da Instituição, a conferência das regras dispostas na presente Resolução; Art. 8º Casos omissos serão discutidos, em conjunto, pelos setores de Cotação, Controladoria, Licitação, Assessoria jurídica, e outro que porventura seja diretamente interessado; Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário; Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2019. JOÃO LUIZ TEIX-

EIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ICISMEP.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM – Extrato de Contrato – PAC 20/2019 – Dispensa - 11/2019. Câmara Municipal de Betim X 3D Vídeo Comunicação Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços de filmagens. Valor global: R\$3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 01.122.0002.200501/33903900.010000 – outros serviços de terceiros. Prazo: será de dois meses a contar a partir de 1º de fevereiro de 2019. Betim, 28/01/2019. Kleber Eduardo de Sousa Rezende - Presidente da Câmara Municipal de Betim – Luiz Gustavo S. Ribeiro –3D Vídeo Comunicação Ltda. - ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM – Extrato de Contrato – PAC 23/2019 – Dispensa - 13/2019. Câmara Municipal de Betim X Karisma Produções e Eventos Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços de operação de som deste legislativo. Valor global: R\$17.000,00 (dezesete mil reais). Dotação orçamentária: 01.031.0001.200401/33903900.010000 – outros serviços de terceiros. Prazo: será de 5(cinco) meses, a serem contados a partir de 1º de fevereiro de 2019. Betim, 28/01/2019. Kleber Eduardo de Sousa Rezende - Presidente da Câmara Municipal de Betim – Roberto Fortunato Martins – Karisma Produções e Eventos Ltda. - ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM – Extrato de Contrato – PAC 26/2019 – Dispensa - 16/2019. Câmara Municipal de Betim X A.G Turismo e Viagens Ltda. Objeto: serviço de fretamento de transporte municipal para traslado de estudantes aos programas promovidos pela Escola do legislativo. Valor global: R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 01.122.0002.200501/3.390.39.00 – outros serviços de terceiros. Prazo: será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. Betim, 28/01/2019. Kleber Eduardo de Sousa Rezende - Presidente da Câmara Municipal de Betim – Gilmar Alves de Jesus/ Alair José Alves – A.G Turismo e Viagens Ltda.

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
A SE REALIZAR EM 12/02/2019.

Local: Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas - 640 Bairro Brasília - Betim - M/G. Sala de reuniões da Secretaria Adjunta da Fazenda

– 09:00 horas.

Julgamentos Previstos:

* Recurso Voluntário nº 623/2018

Processo Nº 10.144/2016

Requerente: MS Serviços Ltda

Assunto: ISSQN

Conselheira Relatora: Cássia Regina Marais Cruz Librelon

* Recurso Voluntário nº 664/2018

Processo Nº 9.881/2015

Recorrente: Quality Steel BT Beneficiamento de Metais Ltda

Representantes: Sílvio José Sanches

Valdir Aparecido de Almeida – OAB/SP - 144.885

Assunto: ISSQN – Retenção na Fonte

Conselheiro Relator: Luciano Luiz de Campos

* Recurso Voluntário nº 620/2018

Processo Nº 22.698/2018 – Apenso Processo 46.508/2017

Requerente: Super Luna Armazém Geral Ltda

Procuradores: André de Albuquerque Sgarbi – OAB/MG – 98.611

Daniel de Magalhães Pimenta – OAB/MG – 98.643

Assunto: Cancelamento de TFE

Conselheira Relatora: Edlamar Calazans Silva

Ednelson de Freitas Amaral

Presidente

Herli Maria Silva Martins

Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo Tributário Administrativo n.º: 32.097/2017

Recorrente: Famartins Participações e Empreendimentos S/A

Recurso Voluntário nº: 601/2018

Trata-se de recurso voluntário interposto em face do lançamento e cobrança do IPTU 2017 do imóvel inscrito sob o índice de número: 090.016.0010.001.

Conforme manifestação da recorrente de fls. 99 dirigida à Superintendência de Receitas a mesma optou por efetuar o pagamento do tributo impugnado fazendo juntar os demonstrativos de pagamento às fls. 100/104, bem como, desistência do Recurso.

A Superintendência de Receitas se manifestou às fls. 105 remetendo os autos a este Conselho para conhecimento e providências.

A Lei Municipal 3.323 de 2 de maio de 2000 assim dispõe:

Art. 42 – Extinguem o crédito tributário:

I – O pagamento;

Face o exposto, e considerando que o crédito

tributário impugnado foi extinto pelo pagamento o Recurso ora interposto perdeu seu objeto, motivo pelo qual envio o processo para Superintendência de Receitas para os registros necessários e arquivamento.

Betim, 6 de fevereiro de 2019.

Ednelson de Freitas Amaral

Presidente

ATA DA 338ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

PRESIDENTE:

- Ednelson de Freitas Amaral

CONSULTORAS FISCAIS:

- Maria Imaculada Souza Reis de Paula

- Patrícia Conceição dos Santos

CONSELHEIROS PRESENTES:

- Ronaldo Menezes de Freitas

- Deoclécio Machado Filho

- Cássia Regina Morais Cruz Librelon

- Luciano Luiz de Campos

- Edlamar Calazans Silva

- Halison Brito Santos

Às 9:00 horas do dia 6 de fevereiro de 2019 na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, após constatação de atendimento ao quórum estabelecido pelo artigo 23, § 1º do Regimento Interno deu-se início a reunião inaugural do exercício de 2019. O Presidente abriu a Sessão agradecendo pela dedicação e profissionalismo de todos os membros na condução dos trabalhos de competência do Conselho. Prosseguiu destacando o volume expressivo de processos remetidos ao Conselho, com ênfase a recursos em face de lançamento e cobrança de IPTU, e na oportunidade, pediu o empenho de todos no sentido de intensificar os trabalhos visando viabilizar e agilizar os respectivos julgamentos, observando-se os ritos e aspectos legais. Finalizando passou-se à discussão e elaboração do calendário das reuniões ordinárias relativamente ao exercício de 2019, que

foi definido consensualmente, e será elaborado pela Secretaria e distribuído a todos os membros do Conselho. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião sendo marcada reunião extraordinária para o dia 12 de fevereiro de 2019, as 9 (nove) horas. Betim/MG, 6 de fevereiro de 2019.

Ednelson de Freitas Amaral

Presidente

Herli Maria Silva Martins

Secretária

- Maria Imaculada Souza Reis de Paula – Consultora Fiscal

- Patrícia Conceição dos Santos – Consultora Fiscal

- Ronaldo Menezes de Freitas – conselheiro

- Deoclécio Machado Filho – Conselheiro

- Cássia Regina Morais Cruz Librelon – Conselheira

- Luciano Luiz de Campos – Conselheiro

- Edlamar Calazans Silva – Conselheira

- Halison Brito Santos – Conselheiro

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
CALENDÁRIO – 2019

As reuniões acontecerão nos dias abaixo indicados às 09:00 horas.

Janeiro FÉRIAS	Julho 09/07/2019 e 23/07/2019
Fevereiro 19/02/2019	Agosto 06/08/2019 e 20/08/2019
Março 12/03/2019 e 26/03/2019	Setembro 03/09/2019 e 17/09/2019
Abril 09/04/2019 e 23/04/2019	Outubro 08/10/2019 e 22/10/2019
Mai 07/05/2019 e 21/05/2019	Novembro 05/11/2019 e 19/11/2019
Junho 04/06/2019 e 18/06/2019	Dezembro 03/12/2019 e 17/12/2019

Atenciosamente,

Ednelson de Freitas Amaral

Presidente do C.M.C

Herli Maria Silva Martins

Secretária do C.M.C

NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE RECEITAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do artigo 39 e no artigo 40, ambos da Lei Municipal 3323/2000, tendo em vista a impossibilidade de notificação por correspondência via AR - Aviso de Recebimento, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento complementar da TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos prevista na Lei Municipal 5950/2015, relativa aos exercícios **de 2016, 2017 e 2018**, tendo em vista a constatação de que a área do estabelecimento é maior que aquela considerada no lançamento anteriormente realizado, conforme documentação anexada ao Processo interno PA SEAFA 20.016/2018.

Foi utilizada para revisão do lançamento a área identificada pelos Sistemas Cadastrais e dados de geoprocessamento, tendo em vista área **0,00 m²** utilizada para cálculo anterior do referido tributo.

O cálculo do tributo devido pelo contribuinte em questão foi calculado e efetuado conforme tabela anexa à Lei Municipal 5950/2015.

É de 45 dias o prazo para impugnação do presente lançamento, nos termos do artigo 10, parágrafo 1º, da Lei Municipal 3322/2000.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	CMC
3F ENGENHARIA LTDA	10.544.050/0001-93	1294380017
3G COMERCIO DE METAIS EIRELI	16.621.924/0001-45	1321660019
5 CAMARA DE MEDICAO, CONCILIAAO E ARBITRAGEM DA 23 REGIAO DO TJAMME LTDA	12.124.510/0001-50	1282440013
A & G CONSTRUCOES LTDA ME	15.088.261/0001-82	1310920010
A AMARO SILVA SERVICOS LTDA	03.236.231/0001-97	68066001
A M DA SILVA CONSTRUCOES M	15.123.926/0001-41	1311350019
A MASSA PIZZARIA LTDA - ME	09.517.289/0001-95	126791001
A R ACABAMENTOS LTDA	02.505.906/0001-93	9413001
ABCZ SERVICE LTDA	04.659.564/0001-91	83619001
ADJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	18.082.778/0001-52	1338770017
ADJR COMERCIO DE AUTOPECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	08.335.331/0001-94	105018001
AFR PROCESSO E MECANICA INDUSTRIAL	06.224.061/0001-19	93875001
ALEXANDRA FREIRE	01.468.898/0001-90	6098001
ALEXANDRE ALVES DE MATOS	04.822.583/0001-97	83473001
ALEXSANDRA ALVES SILVA	11.252.809/0001-27	123811001
ALFENAS & AMBROSIO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	06.247.725/0001-65	117989001
ALGES INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPARIA LTDA	06.974.170/0001-53	95709001
ALINE APARECIDA DA CONCEICAO MELO	13.433.499/0001-72	1335810014
ALKO BOLSAS LTDA	38.696.225/0001-05	56001
ALMEIDA E COMPANHIA LTDA	04.570.406/0001-60	81265001
ALMEIDA SANTIAGO BOUTIQUE LTDA	11.085.912/0001-20	120975001
ALPHA PLANEJAMENTOS & CONSULT.DE MANUTEN	02.195.372/0001-46	7344001
ALVES RIBEIRO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	17.577.682/0001-00	1332550019
ALW - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	02.290.806/0001-97	8069001
ALZA MINAS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	65.226.383/0001-66	124964001
AMADEU RODRIGUES DE SOUZA	04.050.596/0001-95	109826001
AMADEUS CONSULTORIA LTDA	02.786.239/0002-45	10810001
AMAS PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP	02.192.150/0001-70	7411001
AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.414.485/0001-71	106181001
AMI ANTI CORROSAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	18.924.779/0001-05	468001
AMIGA FASHION ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	11.059.660/0001-64	120814001
AMIPLA INDUSTRIA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	09.133.252/0001-63	113173001
AMORA MORENA MODAS LTDA	66.465.154/0001-67	2237001
AN & G PROJETOS RH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	14.041.824/0001-14	1297370015
ANA CRISTINA SILVA DE AQUINO	02.189.606/0001-42	7287001
ANA DAGMAR BITTENCOURT SANTOS ARAUJO - ME	14.034.186/0001-04	1297290015
ANA RITA DE SOUZA PEREIRA	02.769.216/0001-41	10568001
ANALU ACABAMENTOS LTDA	01.554.335/0001-14	5943001
ANANIAS DE CAMARGO	86.647.328/0001-10	6321001
ANCELL MODA INTIMA LTDA M	11.666.122/0002-19	1346640012
ANDERSON L. ALMEIDA (SPORT CENTER FUTEBOL E LAZER)	15.573.294/0001-18	1316190014
ANDRÉ AMORIM ALCANTARA - ME	14.318.354/0001-93	1300930011
ANDRE DOS REIS FERNANDES	03.167.082/0001-51	67422001
ANDREA MORAES PARREIRAS DOS SANTOS	01.807.359/0001-38	6400001
ANDREA PEREIRA DA SILVA SOUZA	04.080.513/0001-00	77039001
ANEL METALICO LTDA	00.202.088/0001-24	78548001
ANGELA APARECIDA DE MEDEIRO LEÃO	08.457.900/0001-74	115561001
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO ME	09.320.837/0001-92	111347001
ANTONIO NILSON FERREIRA	70.985.775/0001-49	3010001
ANTONIO TEIXEIRA	00.783.341/0001-80	3211001
ANTONIO WAGNER DE OLIVEIRA	11.062.840/0001-03	120841001
APARECIDA AMELIA DA SILVA	03.575.927/0001-48	73482001
APEC ENGENHARIA LTDA	12.212.899/0001-95	125964001
APROVAR BETIM LTDA	05.221.898/0001-41	87096001

ARIJUS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	23.956.691/0001-05	74481001
ARIMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.531.740/0001-85	6065001
ARMANDO FERREIRA SOBRINHO - ME	01.065.472/0001-95	4293001
ARNALDO DE SOUZA SANTOS - ME	14.872.106/0001-90	1307930014
ART DESIGN ILUMINACAO LTDA	03.126.102/0001-46	87841001
ARTE & COR PINTURAS LTDA	07.305.013/0001-18	97438001
ESTACIONAMENTO CAPRICH0 LTDA	11.124.869/0001-64	121231001
INSTITUTO EDUCACIONAL ALFABETO (ALEXSANDRA GARCIA ME)	08.666.453/0001-63	106671001
JOEL DE OLIVEIRA ABREU ENGENHARIA E CONSULTORIA	23.279.666/0001-26	1442220011
KENNEDY INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E	18.751.271/0001-44	224001
LOGIPATIO LOGISTICA E SERVICOS DE GUARDA DE VEICULOS LTDA	17.177.364/0001-44	1328060015
LOJAS RENNEN S.A	92.754.738/0192-62	1402710011
MOLDEMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	86.459.583/0001-39	116592001
ORGANIZACOES CEITEL LTDA	38.567.954/0005-87	95425001
PESA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	07.495.956/0001-50	98676001
PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA	33.098.658/0016-13	79383001
ROBERT BOSCH DIRECAO AUTOMOTIVA LTDA	01.930.685/0002-19	1277550016
TECHNO-BIO CONSULTORIA E PROJETO LTDA	09.721.763/0001-04	113569001
TECHNOBRAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.905.779/0001-33	105302001
TECIDOS E CONFECCOES LABAMBONEIRA LTDA ME	13.236.204/0001-78	1284650015
TECNITRAT TRATAMENTOS SUPERFICIAIS LTDA	05.853.249/0001-63	91871001
TECSOMA SERVICE LTDA	05.033.917/0001-06	85946001
TEGOBRAS TELHAS DE CONCRETO LTDA	04.073.889/0009-45	1336500010
TRANSMANNUS LTDA	02.027.867/0001-66	6660001
TRANSMILLENIUM LTDA	03.639.108/0001-17	72951001
TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA	77.058.881/0003-98	98614001
TRANSSUCATAS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10.511.414/0001-39	116315001
TRATORBET IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	66.275.215/0001-23	1727001
TRES TEIXEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	02.417.695/0001-37	8632001
TREVO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	11.350.376/0001-42	122489001
TRIANGULAR TINTAS LTDA	01.158.899/0001-38	5508001
TRINDADE & CIA LTDA	82.231.069/0001-90	11070001
TROPICAL VETERINARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.453.389/0001-44	89790001
TRR TRANSPORTES LTDA ME	14.325.704/0001-49	1301010011
TVM ELETRONICA LTDA	05.207.099/0001-10	87295001
UNIDIESEL MECANICA LTDA	42.864.876/0001-26	2408001
UNIDIESEL MECANICA LTDA	42.864.876/0001-26	2408001
UNIPACK LTDA	04.673.041/0001-08	81804001
VALADAO TRANSP. DE CARGA E COM. DE DERIVADOS DE PETROL. LTDA ME	08.738.873/0001-08	113631001
VALDECI MATUZINHO GOMES- PADARIA E CONFEITARIA	10.444.103/0001-02	115638001
VALDIR DE ALMEIDA PEREIRA	86.494.978/0001-72	868001
VALERIA MARIA WALTER SILVA RIBEIRO	03.548.455/0001-34	80603001
VALMIR BELLO DA SILVA - ME	08.847.854/0001-10	108265001
VALTRAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	00.721.489/0001-90	70288001
VGM CONSTRUCOES LTDA ME	64.397.532/0001-97	10277001
VICLAREPRESENTACOES LTDA ME	08.676.791/0001-86	106814001
VIDEO MINAS PRODUCOES LTDA	65.096.422/0001-58	78344001
VIDROMIR VIDROS LTDA	25.824.244/0001-10	2336001
VIEIRAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA	03.107.102/0001-07	67379001
VIGILANCIA IMPERIAL LTDA	04.334.867/0001-34	79017001
VILA VERDADE - CENTRO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA LTDA ME	14.790.999/0001-24	1306960012
VILA VERDE CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	16.610.388/0001-82	6192001
VILEFORT TURISMO LTDA - ME	09.477.694/0001-27	1352530016
VILLA TORRES RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - EPP	11.881.673/0001-14	124716001
VILMA ANGELITA DA SILVA	01.780.302/0001-92	6357001
VIP TRAINNING CURSOS LTDA - ME	11.957.822/0001-81	124983001
VISTOBETI LTDA	11.158.846/0001-70	121415001
WALISSON MARTINS LIMA	13.308.387/0001-90	1291320016
WANDER LAUAR SANTOS	42.940.254/0001-30	4870001
WANDERLEY APARECIDO DE PAULO TRANSPORTES ME	15.084.174/0001-57	1310900012
WANEILDE FERREIRA DE ALMEIDA	00.719.040/0001-98	3615001
WASHINGTON JOSE DOS SANTOS	11.360.959/0001-54	123254001
WASHINGTON LUIZ AZEVEDO GAUNA	10.904.810/0001-26	12008001
WATT SERVICE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	15.408.773/0001-89	1314350016
WD RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (O PIAZITO)	11.828.580/0001-26	124475001
ZB SERVICOS LTDA	08.684.899/0001-10	107116001

Betim, 06 de Fevereiro de 2019.
Fábio Suga Martins Soares
Chefe da Seção de Rendas Mobiliárias
Levy Boaventura
Superintendente de Receitas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Portaria IPREMB n° 092, de 31/03/2016, e demais legislação vigente, fica V. Sa. **NOTIFICADA** a comparecer **IMEDIATAMENTE** a contar do recebimento desta notificação, na sede do IPREMB, na Av. Amazonas, 1.354-A, Bairro Brasília, Betim/MG, das 9 às 17h, para fazer seu recadastramento anual (Prova de Vida), a fim de regularizar sua situação cadastral. O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a suspensão do pagamento de seus próximos benefícios até a efetiva regularização cadastral.

Para o recadastramento é necessário apresentar CPF, documento de identidade (RG) e comprovante de endereço recente. No caso de beneficiários menores ou incapazes, é obrigatória também a apresentação da documentação elencada nos artigos 10, 11, e 12, da Portaria IPREMB n° 092/2016.

Caso já tenha realizado o recadastramento referente ao mês de janeiro 2019, gentileza desconsiderar esta notificação.

ALICE ALECRIM GOLLIET FERRY	122.424.476-10
ARNALDO DINIZ FILHO	131.064.226-53
CLARICE CALISTRO DE FIGUEIREDO	700.604.016-72
DAISY GUEDES MAFRA DE SA	109.064.016-15
ELIANE CRISTINA GARCIA	614.466.706-78
ELZA GONCALVES DA SILVA	448.340.636-15
ENI APARECIDA DE SOUZA LEMES	806.367.306-97
EULER SOARES ROMAN	665.472.376-72
EVA GORETH MARTINS MOREIRA	736.012.846-34
EVANDRO RAIMUNDO DE SOUZA	276.391.426-87
ILDA DE FREITAS CARMO GOMES	011.797.416-17
JOSE MARIA VIANA SILVA	318.443.596-20
JOSELINA DE ARAUJO	621.171.066-68
MANOEL LOPES GONCALVES	204.791.746-87
MARA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA	700.606.146-68
MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	489.866.316-87
MARIA AMARAL DE ASSIS	024.666.346-43
MARIA CELESTE MAGALHAES RESENDE	509.551.606-34
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DUARTE	120.155.256-70
MARIA DA GLORIA ACHTSCHIN FERREIRA	777.730.126-87
MARIA DA GLORIA LUCIO	228.705.986-53
MARIA DE JESUS NUNES DUARTE	659.572.706-44
MARIA DAS GRACAS DUARTE	614.183.406-00
MARIA DE SOUZA ALMEIDA	502.443.886-87
MARIA GOMES DOS ANJOS	676.577.106-91
MARIA MARCIA GOMES DE CAMPOS	399.887.836-04
MARIA ROSA DEL GAUDIO	310.934.346-00
MARILUCIA LARA	109.068.356-15
MARLENE FLORES	752.183.646-49
MAXIMO CAMARGOS MATOS	420.508.396-34
MONICA PALHARES	583.976.126-53
NADIR BERNARDINA VIANINI	385.042.196-15
ROSA DE AVILA PAIVA DE LIMA	355.154.736-04
ROSANGELA DE SOUSA DINIZ	709.912.356-49
ROSELI DA COSTA OLIVEIRA	095.075.152-91
ROZANA SABINO	645.806.016-53
SAMIRA ROSANA LARA	372.648.776-04
SANTO RODRIGUES SANTANA	299.888.296-04
SEBASTIANA JANE TEIXEIRA	512.221.086-15
SEBASTIAO COLARES	205.929.736-20
SELMA MARTINS FERREIRA GORI	373.286.116-34
SONIA DAS GRACAS OLIVEIRA	653.787.506-44
VANESSA MARIA HENRIQUE LANZA	426.274.196-68
VERA LUCIA CUNHA MARTINS	343.515.076-91
VERA LUCIA MALAQUIAS	522.945.796-15
VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	702.433.446-00
VITORIA EMILLY CAMARGOS	106.696.106-90

Betim, 07 de fevereiro de 2019.

Kenia Delfino de Aguiar

Chefe da Divisão Administrativa

Maurício Santos Leão Resende

Presidente

